



*GABINETE
NEY PIRES*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 49 DE 2021

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei no 49, de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Aquiraz, para os cargos ou empregos públicos de qualquer natureza, de pessoas que tiveram sido condenadas, com transito em julgado, nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 30 DE MARÇO DE 2021.


NEY GIBSON FERREIRA PIRES
Vereador de Aquiraz/CE